



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL 11/2020 - DDE/CDM/IFSULDEMINAS

19 de junho de 2020

Edital - nº. 11/2020 para Seleção de Aluno Bolsista para EMPRESA JÚNIOR do Campus Avançado Carmo de Minas.

O Diretor Geral Pró-tempore do Câmpus Avançado Carmo de Minas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no das atribuições legais, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos bolsistas para o Projeto Empresa Júnior, vinculado ao Edital nº. 30/2020 da Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

Haverá seleção de 6 alunos deste Campus para atuação como bolsistas, com bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais durante a permanência no projeto, que será realizado entre julho (2020) a janeiro (2021).

O objetivo geral deste projeto de Extensão consiste em planejar a criação (planejamento e operação) de uma empresa júnior denominada "ATUALX" no Câmpus Avançado Carmo de Minas. Os objetivos específicos são: realizar uma pesquisa de mercado de forma que permita identificar, coletar e analisar dados referentes ao público-alvo da empresa júnior ATUALX; definir estratégias de marketing como segmentação, mercado-alvo, posicionamento, definição de aspectos como produto, preço, comunicação e distribuição; identificar oportunidades de negócio na região onde a ATUALX estará atuando; desenvolver o portfólio de serviços os quais serão prestados pela ATUALX e oferecer aos alunos dos Cursos Técnico Integrado em Informática, Técnico em Administração Subsequente e Superior de Administração, uma vivência prática em relação às atividades de administração, empreendedorismo, inovação e tecnologia da informação na definição e operação do negócio.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Curso Técnico e Superior	Vagas
Administração	03
Informática	03

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para atuar no projeto e ter direito à concessão de bolsa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos.

- 2.1. Estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano no curso técnico integrado em informática, estar no primeiro módulo no curso superior de administração e estar no segundo módulo para o curso técnico em administração subsequente do Câmpus Avançado Carmo de Minas do IFSULDEMINAS;
- 2.2. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- 2.4. Estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto ou dos responsáveis pelas ações específicas;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 6 (seis) horas semanais ao projeto;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver algumas atividades externas ao Campus como: visitas técnicas, fazer apresentações formais de negócios e de resultados parciais e finais de trabalhos às empresas participantes, na instituição onde estuda e nas demais ações em que isso seja relevante ou importante;
- 2.8. Ser selecionado (a) através deste processo seletivo.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de duas fases, sendo:

- 3.1. Inscrições;
- 3.2. Entrevista;

Serão considerados critérios de desempate:

- a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;
- b) CoRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos bolsistas que iniciaram as atividades previstas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas online através do formulário eletrônico disponível no site do Câmpus Avançado Carmo de Minas: <http://cdm.ifsuldeminas.edu.br> disponibilizado a partir de **22/06/2020** até às **23h59 de 26/06/2020** neste mesmo endereço eletrônico.

4.2. No sistema de inscrição a que se refere o item 4.1 os candidatos deverão preencher o formulário com suas informações pessoais. O candidato se responsabiliza pelo correto preenchimento do formulário e pela veracidade das informações.

4.3. O candidato que realizar a inscrição receberá um e-mail automático com mensagem indicando que a inscrição foi efetivada.

5. ENTREVISTA

5.1. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **30/06/2020** conforme horário e local a serem divulgados;

5.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do projeto;
- c) Habilidades técnicas aprendidas nos respectivos cursos de formação do aluno(a);
- d) Afinidade com perfil do bolsista para a realização do projeto.

5.3. Perfil necessário ao aluno bolsista:

- a) Ser capaz e desinibido para ir ao campo, conversar com empresários e outros profissionais que requeiram o uso dos serviços comercializados pela Empresa Júnior;
- b) Ser capaz, desinibido e comunicativo para solicitar dados do responsável do local, bem como uma assinatura em seus formulários de prestação de serviços;
- c) Ser capaz de interpretar, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos quando couber e regulamentações, se necessário;
- d) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes;
- e) Ser proativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;
- f) Manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o Projeto de Criação da Empresa Júnior do Campus Avançado Carmo de Minas será feita dia **01/07/2020** a partir das **12h** no site do Campus.

6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da entrevista.

6.3. O prazo para interposição de recurso é de até **24h** após a divulgação do resultado preliminar, que deverá ser enviado ao coordenador do projeto por e-mail (**moises.souza@ifsuldeminas.edu.br**). O resultado final será publicado no dia **03/07/2020** no site do Campus.

a) Após a publicação do resultado final, todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados por e-mail (**moises.souza@ifsuldeminas.edu.br**), impreterivelmente até às **18h** ao Coordenador do projeto do dia **05/07/2020**, sendo os seguintes:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail;
- Comprovante dos dados bancários (cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário). **Obs.** A conta bancária deverá ser do próprio aluno e não ser conjunta;
- Para alunos maiores de 18 (comprovante de quitação eleitoral);

Tal comprovante pode ser obtido online pelo seguinte link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela disponibilidade de conta bancária é do próprio participante.

6.4. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no Projeto de Criação da Empresa Júnior do Campus Avançado Carmo de Minas terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Receber bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, durante o período de julho (2020) a janeiro (2021), ou pelo tempo de permanência do aluno no projeto, incluindo bolsa parcial pelos dias trabalhados em julho;

7.2. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;

7.3. Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

7.4. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador do projeto ou membros do projeto devidamente designados;

7.5. Disponibilizar 6 (seis) horas semanais para o cumprimento das atividades do projeto;

7.6. Manter atualizados o endereço residencial; telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;

7.7. Cumprir adequadamente todas as atividades do projeto designadas pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

7.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

7.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

7.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;

7.11. Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

7.12. Participar de eventos com o objetivo de divulgar os resultados do projeto;

7.13. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do projeto;

7.14. Tratar todos os envolvidos no projeto com cordialidade, respeito, formalidade e profissionalismo adequados;

7.15. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

Parágrafo único. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada. As bolsas são pagas a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos

relatórios mensais de atividades e folha de ponto e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) para o Projeto de Criação da Empresa Júnior do Campus Avançado Carmo de Minas será comunicado (a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso;

8.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está condicionado ao devido empenho de pagamento das bolsas;

8.3. O Coordenador do projeto do Campus enviará toda a documentação do projeto necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do Campus, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

8.4. O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente e perderá a bolsa;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;

Carmo de Minas, 19 de junho de 2020.

João Olympio de Araújo Neto

Diretor Pró-Tempore

Campus Avançado Carmo de Minas - IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CDM**, em 19/06/2020 15:01:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69683

Código de Autenticação: 112e993687

